

Carta nº 2270/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 23 de agosto de 2024.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan
Porto Alegre/RS.

Assunto: Recurso ao parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Arambaré, Processo nº 013-P/2024.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 1318/2024-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 013-P/2023, referente à fiscalização regular realizada no município de Arambaré, apresentar recurso à Diretoria Geral Colegiada quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem nos anexos.

Isto posto, apresentamos as manifestações, planos de ação e evidências de solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a consideração do Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Vinicius Jorge

Vinicius de Souza Jorge,
Gerente de Relações Institucionais.

Informação nº 12/2024 DEOM-SUL

Rio Grande, 20 de agosto de 2024.

Ao Departamento de Regulação Técnica – DERET
Porto Alegre/RS

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1318/2024, referente ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) - AGESAN-RS, processo **013P/2024** de Fiscalização Regular do município de Arambaré.

Seguem as manifestações não acolhidas para recurso.

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação ARB 04
19	1.11	CONSTATAÇÃO	Indícios de que o ARB 04 havia sido expurgado, enquanto que foi relatado que o poço não opera.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os poços improdutivos e/ou abandonados devem ser desinfectados e temponados de forma segura, segundo a NBR 12.244/2006.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 52 do TNC 018-P/2023



Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação ARB 04
19	1.11	CONSTATAÇÃO	Indícios de que o ARB 04 havia sido expurgado, enquanto que foi relatado que o poço não opera.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os poços improdutivos e/ou abandonados devem ser desinfectados e temponados de forma segura, segundo a NBR 12.244/2006.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 52 do TNC 018-P/2023

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

O poço ARB04 está apto e disponível para utilização quando necessário (POÇO RESERVA). São feitas análises semestrais com expurgo, seguindo assim um monitoramento.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

Parecer AGESAN - NC-19: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que há divergências técnicas referentes à manifestação do prestador de serviço. Conforme documentos encaminhados em atenção à NC-11, as análises microbiológicas referentes ao poço ARB-04 não estão preenchidas. Se está apto para operação, evidências de monitoramento da qualidade de água devem ser encaminhadas para a Agência Reguladora.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Ratificando a manifestação apresentada em junho/2024.

Em anexo laudo das análises realizadas no poço e Inf. 023/2024 da Coordenadoria de Qualidade e Produtos Químicos.

AGESAN_ANEXO_8_1318-2024_laudo_poco_4_arb

AGESAN_ANEXO_9_1318-2024_Inf_023-2024_Resposta_E_coli_poço_4_arambare

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
28	3.20	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente de produto utilizado no tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
28	3.20	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente de produto utilizado no tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

A mangueira do Registro 1 é de abastecimento do bebedouro. No local dos registros (EBAT) não são utilizados produtos de tratamento. O segmento da tubulação foi trocado para sanar vazamentos.



PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

Parecer AGESAN - NC-28: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que deve ser encaminhado Plano de Ação referente a NC constatada, pois a manifestação do prestador diverge do intuito da NC. Este, busca identificar possível vazamento de produto químico de tratamento de água na área da unidade.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

O único vazamento existente, e que não foi apontado na NC 28 já foi solucionado, seria na foto da manifestação da Corsan encaminhada em junho/2024.

No local da NC apontada não há utilização de produtos químicos.

As mangueiras azuis são de água tratada que abastecem, agora, o reservatório ao fundo e também o bebedouro da sala do atendimento (mangueira azul que entra pela parede).

Encaminho novas fotos para comprovação.



Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
49	7.10	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado plano para controle e redução de perdas na rede de distribuição.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de planejamento no controle efetivo das pressões
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 34 do TNC 018-P/2023

Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
49	7.10	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado plano para controle e redução de perdas na rede de distribuição.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de planejamento no controle efetivo das pressões
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 34 do TNC 018-P/2023

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Tendo o contrato TC123/24 de geofonia para pesquisa e mais o macromedidor de água tratada na ETA que será instalado, qualquer alteração no volume disponibilizado será realizada pesquisa para evitar perdas na rede.

Foi instalado macromedidor na saída da água tratada em Arambaré e com isso há monitoramento diário dos volumes produzidos de água tratada pela ETA e em caso de qualquer anomalia há o TC123/2024-DEGEC/SUSUC (SERVIÇOS DE PESQUISA DE VAZAMENTOS POR MÉTODOS NÃO DESTRUTÍVEIS E OCULTOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIONAL SURSUL), o que permite realizar pesquisas de vazamentos ocultos para diminuir as perdas na rede de distribuição.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

Parecer AGESAN - NC-49: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que a manifestação do prestador diverge do intuito da NC constatada. Esta, objetiva a conscientização do gestor sobre o programa de redução de perdas.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Seguem os anexos referentes ao plano de redução de perdas e controle de pressões na unidade de Arambaré.

AGESAN_ANEXO_1_1318-2024_ANEXO_SUPRIN_Plano_de_Redução_de_Perdas_Corsan_2024_consolidado

AGESAN_ANEXO_2_1318-2024_arambare_pressões

AGESAN_ANEXO_3_1318-2024_Controlde_pressões

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
50	3.6	CONSTATAÇÃO	O lodo da limpeza dos filtros é descartado na drenagem pluvial.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Loda da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 45 do TNC 018-P/2023

Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
50	3.6	CONSTATAÇÃO	O lodo da limpeza dos filtros é descartado na drenagem pluvial.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 45 do TNC 018-P/2023

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Segue relatório (anexo) de monitoramento do corpo receptor de Arambaré. O efluente de lavagem dos filtros não impacta o corpo receptor. Seguimos fazendo monitoramento mensal do corpo receptor para comprovar esta situação.

Não temos previsão de projeto para tratamento do resíduo de lavagem dos filtros.

Anexo 9 - NC 50 - relatório de monitoramento do CR arambare

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

Parecer AGESAN - NC-50: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que o intuito da NC é buscar soluções para encaminhamento adequado para destinação final ambientalmente correta do lodo produzido na ETA, conforme estabelece a NBR 10004/2004, onde conceitua-se resíduo sólido como: Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Como na resposta anterior, ainda não há projeto para tratamento de resíduos das lavagens dos filtros. Contudo, reafirma-se que o efluente de lavagem não impacta o corpo receptor.

Segue monitoramento do CR de Arambaré do 1ºSem/2024

AGESAN_ANEXO_7_1318-2024_Arambaré 2024_1_Relatorio_de_monitoramento_ambiental

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação ARB 02A
52	1.11	CONSTATAÇÃO	Poço desativado não possui tamponamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os poços improdutos e/ou abandonados devem ser desinfetados e tamponados de forma segura, segundo a NBR 12.244/2006.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 51 do TNC 018-P/2023

Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação ARB 02A
52	1.11	CONSTATAÇÃO	Poço desativado não possui tamponamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os poços improdutos e/ou abandonados devem ser desinfetados e tamponados de forma segura, segundo a NBR 12.244/2006.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 51 do TNC 018-P/2023

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

O poço foi desinfetado e tamponado.



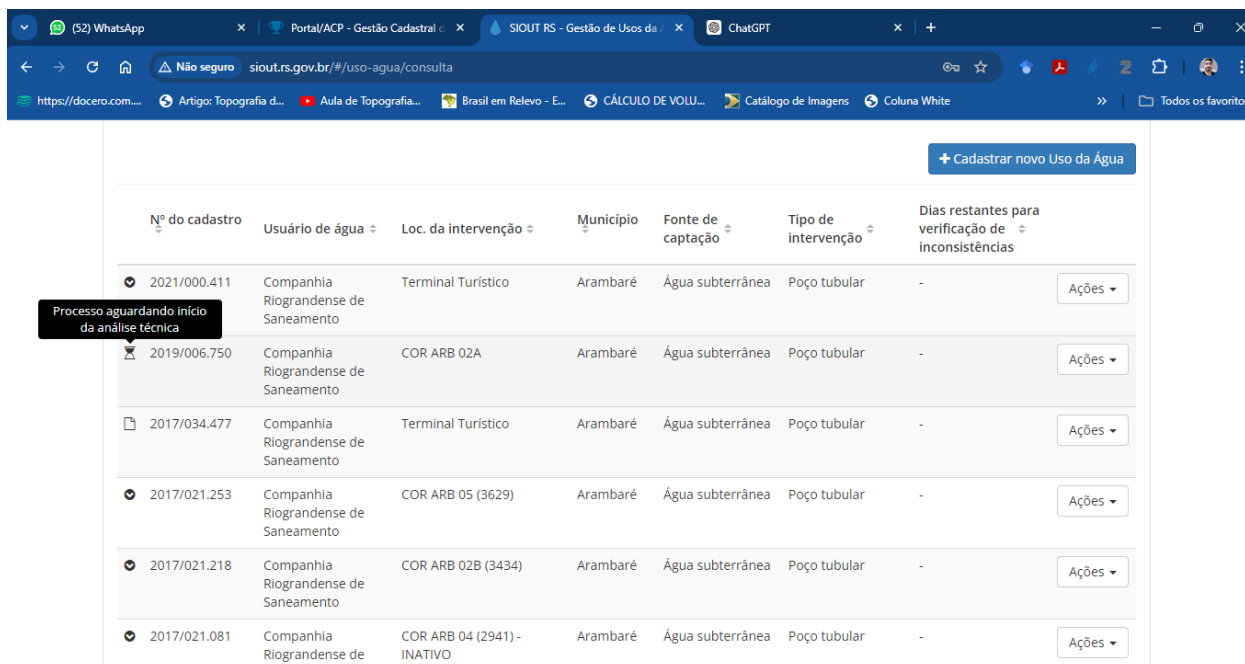
PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

Parecer AGESAN - NC-52: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que deve ser encaminhado Plano de Ação contendo a documentação aprovada pela SEMA/RS e DRH/RS referentes ao projeto de tamponamento do poço em questão, de acordo com o estabelecido pela NBR 12.244 e pelo Decreto Estadual 42.027/2022.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

A empresa está cumprindo as diligências com objetivo de dar baixa no poço, pois no sistema já consta como desativado. O processo está aguardando início da análise técnica junto ao SIOUT/RS.



Nº do cadastro	Usuário de água	Loc. da intervenção	Município	Fonte de captação	Tipo de intervenção	Dias restantes para verificação de inconsistências	Ações
2021/000.411	Companhia Riograndense de Saneamento	Terminal Turístico	Arambaré	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações
2019/006.750	Companhia Riograndense de Saneamento	COR ARB 02A	Arambaré	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações
2017/034.477	Companhia Riograndense de Saneamento	Terminal Turístico	Arambaré	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações
2017/021.253	Companhia Riograndense de Saneamento	COR ARB 05 (3629)	Arambaré	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações
2017/021.218	Companhia Riograndense de Saneamento	COR ARB 02B (3434)	Arambaré	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações
2017/021.081	Companhia Riograndense de Saneamento	COR ARB 04 (2941) - INATIVO	Arambaré	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
53	7.10	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado um plano de substituição das redes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de planejamento para controle de pressões na rede.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial				
53	7.10	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado um plano de substituição das redes.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de planejamento para controle de pressões na rede.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO					
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</p> <p>Anexo 10 - NC 53 - Controle de pressões Anexo 15 - Declaração Plano de substituição de redes</p> <p>PLANO DE AÇÃO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto		
Ação	Prazo previsto						

Parecer AGESAN - NC-53: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que a manifestação do prestador encaminhada no anexo 15 não está devidamente assinada.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Em anexo documento assinado.

AGESAN_Anexo_4_1318-2024_Declaracao_Plano_de_substituicao_de_redes_29_assinado

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação ARB 02A
55	7.13	CONSTATAÇÃO	Não existe um plano de pesquisa de vazamentos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Existe um geofone disponível em Camaquã, que quando necessário é utilizado. Não foi apresentado o cronograma.

Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação ARB 02A
55	7.13	CONSTATAÇÃO	Não existe um plano de pesquisa de vazamentos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Existe um geofone disponível em Camaquã, que quando necessário é utilizado. Não foi apresentado o cronograma.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Poço desativado. (desinfetado e tamponado)



PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

Parecer AGESAN - NC-55: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que deve ser encaminhado Manifestação do prestador adequada a NC constatada.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Seguem os anexos referentes às pesquisas de vazamento na unidade de Arambaré. Segue também foto da Unidade: Captação ARB02A que comprova que não há vazamentos. À data da fiscalização foi um período de chuvas que deixou o terreno alagadiço.

AGESAN_ANEXO_5_1318-2024_PESQUISA_VAZAMENTO_LAUDO_ARAMBARÉ_JULHO.24

AGESAN_ANEXO_6_1318-2024_Planilha_pesquisa_Arambare_julho





Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA
Data: 20/08/2024 17:19:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Ferreira
Gestor da unidade de Arambaré

**Jeferson de
Oliveira dos Santos**

Assinado de forma digital por
Jeferson de Oliveira dos Santos
Dados: 2024.08.20 17:25:52
-03'00'

Jeferson de Oliveira dos Santos
Gerente de Serviços

